LEI N. º 399, de 04 de Fevereiro de 2005.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 393/04 E 396/04 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Atividades Administrativas.
PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0014.2.011 - Manut. das Ativ. da Semosp
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas R$ 160.000,00
Total>>>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – Atividades de Obras e Serviços Públicos.
PROJETO DE ATIVIDADE: 15.451.0010.2.041 – Conservação de vias urbanas.

33.90.39.00.00	Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica.	R$	10.000,00
Total>>>

33.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$	2.500,00
Total>>>

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0705 – Atividades de Esporte e Cultura.
PROJETO DE ATIVIDADE: 27.812.0020.1.012 – Const.. de Ginásio de Poliesportivo

44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	7.500,00
Total>>>